



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

RELATÓRIO ANÁLISE DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º : 201/2019
ASSUNTO : ANÁLISE DE PLANILHA DE CUSTOS

Trata-se da análise da Planilha de Custos e Formação de preços da proposta inicial apresentada pela empresa TATIANE CUSTIN BUENO EIRELI, realizada pela comissão técnica nomeada através da Portaria Municipal nº 525 de 07 de novembro de 2019, referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 201/2019, cujo objeto é a Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços de cozinheira, auxiliar de serviços gerais, motorista, operador de máquinas, serventes e profissional de obras para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Os itens analisados tratam-se do GRUPO/LOTE 03 (G1) do ANEXO I do edital, sendo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE ÔNIBUS. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS.

GRUPO/LOTE 04 (G2) do ANEXO I do edital, sendo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS

GRUPO/LOTE 05 (G3) do ANEXO I do edital, sendo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO TOCO. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS.

GRUPO/LOTE 06 (G4) do ANEXO I do edital, sendo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS.

GRUPO/LOTE 07 (G5) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS

GRUPO/LOTE 08 (G6) do ANEXO I do edital, sendo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SEVENTE DE OBRAS - CARGA HORÁRIA: 8



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

(OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS

GRUPO/LOTE 09 (G7) do ANEXO I do edital, sendo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE OBRAS - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS

Após recebimento da solicitação de esclarecimento dos MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE Item A à F – AUSÊNCIAS LEGAIS e MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Item A e B – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO, da TATIANE CUSTIN BUENO EIRELI, a qual declarou que os percentuais apresentados são baseados na sua política de trabalho e experiências anteriores, bem como, se comprometeu ao total adimplemento, abrindo mão de requerer qualquer aditativação de valor quanto a estas verbas.

Desta forma, a análise foi realizada com fulcro no esclarecimento e no Edital do Pregão Eletrônico nº 201/2019, nas Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021 – Número da Solicitação: PR000154/2019, para os serviços de cozinheira e ser auxiliar de serviços gerais, Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021 – Número da Solicitação: PR002260/2019 para os serviços de motorista, Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021 – Número da Solicitação: PR002680/2019 para os serviços de motorista de ônibus e Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 – Número da Solicitação: PR001703/2019 para os serviços de servente e profissionais de obra.

Verificou-se a composição dos valores dispostos nas planilhas, individualmente, considerando a legislação específica para cada item, com o objetivo de proceder à comprovação dos valores apresentados.

O item 3.1 do edital possui a seguinte redação “O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO (LOTE) DE ITENS, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital”.

Observada esta regra, a pregoeira junto a equipe de apoio e comissão de análise de planilhas, constatam que os valores de Hora Extra 50%, Hora Extra 100% e adicional noturno, citados nos GRUPOS/LOTES 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, cujos valores finais são consequência do valor do item principal, ou seja, o valor de horas extras e adicional noturno deve ser proporcional ao primeiro item (salário base) de cada grupo.

Sendo assim, considera-se para fins de análise da presente planilha o valor GLOBAL do GRUPO DE ITENS, sendo que os valores unitários dos referidos lotes, ainda que não coincidam com os lances, deverão constar de forma regular (conforme CCT e salário base) na planilha final, desde que não ultrapassem o valor total final do GRUPO.

No que concerne aos erros (vícios) de soma e demais imprecisões, a Pregoeira, Equipe de apoio e Comissão de análise de Planilhas, após os necessários cálculos e confrontos que lhes competem, entenderam devidamente sanados com a manutenção do preço ofer-





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

tado, observando-se sempre que interessa à Administração o respeito ao preço global contratado, com os pagamentos fixos mensais, sendo de responsabilidade da contratada o atendimento à legislação, aos acordos coletivos e demais consectários legais.

Desta feita, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio deliberaram pela aceitação das planilhas de custos e formação de preços apresentadas pela empresa TATIANE CUSTIN BUENO EIRELI nos GRUPO/LOTE 03 (G1) MOTORISTA DE ÔNIBUS; GRUPO/LOTE 04 (G2) MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK; GRUPO/LOTE 05 (G3) MOTORISTA DE CAMINHÃO TOCO; GRUPO/LOTE 06 (G4) MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES; GRUPO/LOTE 07 (G5) OPERADOR DE MÁQUINAS; GRUPO/LOTE 08 (G6) SERVENTE DE OBRAS e GRUPO/LOTE 09 (G7) PROFISSIONAL DE OBRAS, se apresentam adequadas, de acordo com as CCT's e legislação vigente, motivo pelo qual somos favoráveis pela **APROVAÇÃO** das planilhas de custos e formação de preços ora analisadas.

Francisco Beltrão/PR, 23 de dezembro de 2019.


Nadia Aparecida Dall Agnol
Pregoeira


Dianara Gabriele Klim Krukoski
Secretaria Municipal de Administração -
Departamento de Compras


Marcos Ronaldo Koerich
Secretaria Municipal de Administração

Nelson Venzo
Secretaria Municipal de Viação e Obras